

Ata de Reunião - 22ª RE

Data: 16/04/2019 Aprovada em: 09/05/2019
Início: 14h10min Fim: 17h50min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti Lucinéia Aparecida Medeiros dos Santos
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

Falta justificada

Justificativa

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Oliveira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do N. Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Eduardo AB Nery	Cidadão

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Discussão acerca dos procedimentos administrativos do CODEMA.

3 – Análise de proposta de alteração do Regimento Interno do CODEMA/LS.

4 – Assuntos gerais.

ATA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019 Aprovada em 09/05/2019

Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que o objetivo era o de analisar a proposta de Regimento Interno (RI) e procedimentos administrativos do CODEMA (check list documentação) e chegarem a um consenso; que propunha a leitura da minuta, artigo por artigo; o que fosse aceito validariam e o que precisasse ser alterado, este era o momento para acrescentar ou corrigir; ressaltou a importância deste momento, pois existiam questões que precisavam ser

21 resolvidas, como a acerca das assinaturas das atas (atualmente está previsto que todos os membros
22 devem assinar após aprovada em reunião plenária). Stefano Tavares disse que não concordava com
23 as proposições de alteração do RI, devendo ser abolida e não concretizada, e que em relação à
24 assinatura nas atas aprovadas, que todos os membros deveriam vistar e posteriormente poderiam
25 verificar a melhor forma (se continuaria da forma como estava previsto ou alterariam); acrescentou
26 ainda que o Conselheiro Carlos Sperling havia dito que em atas passadas houve uma deliberação e a
27 escrita da mesma ficou diferente do proposto e aprovado. Carlos Sperling disse que esclareceria esta
28 questão das atas; ressaltou que o fato ocorrido não se deu na atual Gestão do CODEMA, mas na
29 aprovação de supressão para implantação de um empreendimento (supermercado); que na ocasião
30 foi realizada a proposta de doação de 10 (dez) cestas básicas para a Sociedade São Vicente de
31 Paula e que os membros Lancaster Fernandes e Stefano Tavares estavam presentes na deliberação;
32 que este assunto foi colocado em reunião pública com o empreendedor e a redação ficou diferente do
33 proposto em reunião; que ao pedir a ata para verificar, solicitou por escrito a correção e adequação
34 ao que fora discutido e aprovado e observou, atualmente que esta adequação não foi realizada; que
35 havia procurado o empreendedor e até o momento não foi feita nenhuma doação; perguntou como
36 ficaria esta questão, pois a correção não foi feita naquela ocasião; sobre as atas atuais, disse não ter
37 nenhum questionamento, porém, as mesmas precisam ficar à disposição para consultas mais
38 rápido. Izabela Oliveira ressaltou que todas as atas aprovadas estão à disposição na íntegra no site
39 da PMLS. Lancaster Fernandes disse que tudo o que fora relatado pelo Conselheiro Carlos Sperling
40 era verdade, porque estava presente na reunião em que houve a deliberação; que este episódio era
41 de outra gestão, mas cabia uma reflexão e que não tinha nenhuma reclamação acerca das atas
42 atuais, mas tinha receio de um próximo mandato, já que isto já tinha acontecido. Karina Franco disse
43 que se a ata não havia externando o que os Conselheiros haviam decidido, será preciso fazer um
44 aditivo na mesma e consultar o empreendedor; que se todos os Conselheiros comprovarem que foi
45 isso que ficou decidido, se houve alteração, a pessoa que efetuou deverá ser responsabilizada.
46 Wanderson Lana perguntou se seria possível fazerem uma ata retificadora (atual). Karina Franco
47 respondeu que precisa ser efetuado nos autos dos processos e os Conselheiros da época,
48 assinariam a ata (aditivo). Carlos Sperling completou dizendo que as árvores foram suprimidas e a
49 Sociedade São Vicente de Paula, está aguardando e precisando das cestas básicas. Karina Franco
50 ressaltou que mais que a necessidade, alterar documento público é crime e que primeiramente seria
51 necessário haver uma denúncia (pediu que o Conselheiro Carlos Sperling fizesse por escrito); na
52 sequência, a Diretoria de Meio Ambiente faria o desarquivamento do processo para verificação e
53 tomada das medidas cabíveis. Lancaster Fernandes reforçou que todos refletissem, pois isto em
54 algum momento poderia ocorrer novamente. Voltando à discussão do RI, Stefano Tavares ressaltou
55 que acerca das assinaturas das atas, não poderiam resolver nenhuma ação que retroagisse, que
56 deveriam proceder com as atas antigas da forma que estava definido; sobre o quórum, disse que
57 deveriam usar o bom senso, já que a legislação apontava que deveria ser de no mínimo metade dos

58 membros sendo neste caso, a metade de 11 (6 membros), havendo no mínimo a presença de 2
59 membros da Sociedade Civil, e que o quórum devia ser qualificado (8 membros). Izabela Oliveira
60 iniciou a leitura da proposta de alteração do RI e a redação final apresentou as seguintes alterações:

61 • Art. 1º - Prazo de vista do processo: 14 dias, com a retirada do mesmo em até 02 (dois) dias
62 úteis a contar da data da reunião.

63 - § 4º - a prorrogação do pedido de vistas deverá ser feito por escrito, ao Presidente, Vice
64 Presidente ou Secretária Executiva, que deliberará também por escrito, em até 24h, sendo
65 que a vista poderá ser prorrogada por mais 7 (sete) dias.

66 - § 5º - acréscimo da palavra reiterada (ou seja, a ação deverá ser por repetidas vezes).

67 - § 6º - A entrega do relatório deverá ser na Secretaria Executiva, na data estipulada (14º ou
68 21º (em caso de prorrogação) e que a Secretaria Executiva ficaria incumbida de encaminhar o
69 documento para os demais membros do Conselho tomarem conhecimento.

70 - § 7º - Prazo para empreendedor apresentar resposta e/ou documentação - em até 07 dias
71 após a intimação.

72 - § 8º - Mantido sem alteração.

73 • Art. 2º - III - participação de qualquer interessado, não Conselheiro: 05 minutos, desde que
74 inscrito (antes do início da reunião), podendo este prazo ser prorrogado por igual período por
75 deliberação da plenária.

76 - b) Tempo para manifestação dos membros: 20 minutos, prorrogável por até mais 10 minutos
77 (limitado em um prazo máximo total de 30 minutos para manifestação).

78 - c) Retirado (motivo: já havia sido definido na alínea anterior).

79 - d) Renomeado para "c" - Mantido sem alteração.

80 • Art. 3º - Retirado (motivo: a ata deverá ser assinada por todos os Conselheiros, conforme
81 descrito no Decreto Municipal nº 3.616/2018 - Art. 24 - II).

82 • Art. 4º - Retirado (versão anterior). No texto da proposta tratava da substituição de conselheiro
83 em casos de desacato e desrespeito, após discussão entre os Conselheiros foi definido pela
84 exclusão total do artigo, porém Jussara Viana informou que se for observada tal atitude entre
85 os conselheiros a entidade será oficiada, podendo ser encaminhada para o Ministério Público.
86 Acrescentado o quórum mínimo de 08 membros para iniciar a reunião e 05 membros para
87 deliberações, Presidente com voto de qualidade no caso de empate.

88 Jussara Viana disse que encaminhará esta versão discutida à Assessoria Jurídica da Prefeitura
89 Municipal de Lagoa Santa para manifestação e que caso algum membro tivesse mais sugestões
90 poderiam encaminhar por email; que após análise jurídica, a versão voltaria ao CODEMA antes de
91 ser encaminhada para publicação. Stefano Tavares disse que havia tomado conhecimento da Lei
92 Municipal nº 4021/2017, acerca da obrigatoriedade de instalação (novos empreendimentos) da "boca
93 de lobo inteligente", conforme haviam discutido em reunião anterior; perguntou se era de

94 conhecimento da Diretoria de Meio Ambiente e que achava muito interessante a publicação, pois
95 ajudaria a evitar muitos problemas. Jussara Viana disse que era uma lei muito importante e que seria
96 utilizada no momento da fiscalização da execução. Izabela Oliveira disse que seria interessante
97 observar se após a publicação da lei já houve alguma obra recebida. O cidadão Eduardo Nery,
98 morador do Bairro Francisco Pereira, esteve presente para apresentar uma nova denúncia e pedir
99 maiores informações sobre o andamento do projeto de recuperação da lagoa, em desenvolvimento;
100 disse que tem uma tubulação de esgoto dentro da APP da lagoa a qual está vazando dentro da mata
101 e na própria lagoa; que alguns moradores dizem que esta situação é recente, mas outros que já
102 estaria ocorrendo há cerca de 02 anos; que a água da lagoa nesta época do ano sempre está baixa e
103 que tem observado que isto não vem acontecendo, além de estar sempre verde e turva; que tem um
104 Inquérito Civil Público desde o ano de 2015 e que o CODEMA tinha ciência disso e que está dando
105 "barrigada" e que gostaria de saber do Conselho como estava a situação, inclusive acerca do TAC
106 firmado; que existem diversas irregularidades causadas pelos moradores na orla da lagoa. Carlos
107 Sperling disse que se tratava de dois problemas: um seria o atual de vazamento do esgoto e a outra
108 questão, o processo em tramitação no Ministério Público. Eduardo Nery perguntou se o Executivo
109 Municipal poderia questionar a COPASA e já enviar a demanda ao Ministério Público. Izabela Oliveira
110 disse que no dia anterior havia recebido a Conselheira Lucinéia Santos e um outro morador do bairro,
111 os quais trouxeram a questão e que para agilizar, pois se tratava de um caso urgente (dano), a
112 COPASA foi acionada para tomar as providências imediatas, sendo que o procedimento será agora
113 uma notificação formal à concessionária, com cópia ao Ministério Público; orientou ainda que fosse
114 efetuada denúncia no site da Prefeitura Municipal, pelo novo canal de denúncias, pois inclusive
115 permite acompanhamento. Jussara Viana esclareceu que sobre o projeto de recuperação elaborado
116 através de Medida Compensatória, o servidor da DMA, Pedro Ferreira, pediu à empresa que
117 elaborou, algumas adequações, porém, está afastado por motivo de doença, mas que após
118 finalizado, pedirá à empresa para apresentar aos membros e aos moradores que tiverem interesse
119 em conhecer o projeto; sobre o esgoto, recebeu a denúncia no dia anterior e os encaminhamentos
120 foram dados (como relatado por Izabela Oliveira); que pedirá a fiscalização para fazer operação no
121 entorno da lagoa para apurar irregularidades, mas falou da importância de algumas situações
122 necessitar ser em flagrante. Lancaster Fernandes sugeriu que fosse criado um grupo de whatsapp do
123 CODEMA. Carlos Sperling disse que o assunto do projeto poderia ser pautado na próxima reunião e
124 que continuava a se propor de fazer uma apresentação aos moradores do bairro (fazer urgente um
125 terceiro momento com a comunidade) e trazer o retorno ao CODEMA. Lancaster Fernandes pediu
126 para quem tivesse contato com o vereador que estava tratando com a COPASA, para que fizesse o
127 mesmo para o Córrego do Bebedouro (lançamento de esgoto). Sobre os procedimentos
128 administrativos do CODEMA, iniciou-se a discussão sobre as normas a serem exigidas na análise.
129 Carlos Sperling disse que as plantas solicitadas no Inciso V, da Resolução CODEMA nº 05/2012,
130 poderia ser estendido para todos os tipos de empreendimentos (independente de ser APP), incluindo

131 neste caso empreendedores e a Prefeitura de Lagoa Santa; que mapas precisam ter os seguintes
132 níveis: regional (áreas circunvizinhas) apresentando obrigatoriamente título, selo, normas da ABNT,
133 margem, marcação de dobras, legenda, base cartográfica, data - escala de 1:1000; local (todos os
134 elementos do regional), sendo que o inventário deverá contemplar todo o empreendimento, mas a
135 autorização contemplando apenas as áreas de vias - escala: 1:20. Sobre as escalas, Jussara Viana
136 disse que pediria ao Setor de Geoprocessamento da Prefeitura para fazer um teste e verificar o
137 número de pranchas geradas, já que é uma tendência a análise de processos digitais e aumentar a
138 escala poderia gerar um número alto de folhas. Stefano Tavares disse que o CAALE (Centro de
139 Arqueologia) poderia se manifestar em todos os processos. Jussara Viana disse que processos
140 inseridos na APA Carste é o IPHAN, órgão federal que deve ser manifestar, mas que fora da
141 Unidade, podem colocar a necessidade de manifestação do CAALE. Vanilza Oliveira perguntou se
142 seria possível incluir que nos inventários constasse a vegetação de bosque e subosque para que
143 pudesse fazer parte das compensações. Izabela Oliveira disse que a legislação não prevê esta
144 possibilidade. Carlos Sperling ficou de encaminhar o que pensou ser importante conter nos mapas
145 (forma de apresentação). Em seguida, as discussões foram encerradas devendo continuar em outra
146 ocasião; a reunião foi encerrada às 17h50min. Seguem-se os encaminhamentos:

147 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

148

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Formas de apresentação dos mapas Linha 144 e 145	Carlos Sperling	Até a próxima discussão

149